e Familiar, no âmbito do procedimento concursal nacional de habilitação ao grau de consultor da carreira especial médica, aberto pelo aviso n.º 9295-A/2012, publicado no *Diário da República* n.º 130 (2.ª série), de 6 de julho, nos seguintes termos:

Júri n.º 3 — ARS Alentejo

Maria Pilar EspinoGutierrez — *Não Aprovado*
Maria Teresa Campos Broncano — *Aprovado*
Maria Trindad Reina Martinez — *Aprovado*
Marta Isabel Chicau Rasquinho Gardon Augusto — *Não Compareceu*
Mercedes Hurtado Jimenez — *Aprovado*
Mohammad Kher Al Wattar Barazi — *Aprovado*
Patrícia Cecília Verdelho Avença — *Aprovado*
Paulo Jorge Cardoso Teles Beco — *Desistiu*
Rita Maria Alpoim de Sousa Cabral — *Aprovado*
Sílvia Corrales Villar — *Aprovado*
Susana Tavares Simões Baptista — *Aprovado*
Suzana Paula Sequeira da Teodora — *Desistiu*
Victoriano Arnelas Pastor — *Aprovado*
Vitoria Bernardina Pereia da Silva Santos — *Aprovado*
Zaida Cristina da Conceição Leal Alves — *Aprovado*

De acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 22.º da Portaria supracitada, a data de obtenção do grau de consultor dos médicos aprovados constantes desta lista reporta-se a 10-05-2016, data da publicação da primeira lista da presente especialidade médica, conforme o Aviso n.º 5990/2016, publicado no *Diário da República,* 2.ª série — n.º 90, de 10 de maio de 2016.

04-10-2016. — A Diretora do Departamento de Gestão e Administração Geral, *Manuela Carvalho*.

209918616

Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P.

Aviso (extrato) n.º 12627/2016

Em cumprimento do disposto no artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, na sequência de procedimento concursal aberto por aviso n.º 2619/2013, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 38, de 22 de fevereiro, foi celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com efeitos a partir de 15 de fevereiro de 2016, com a trabalhadora Lénia Fernanda Augusto Fialho Agostinho Duque, para o preenchimento de um posto de trabalho da categoria de enfermeiro, do mapa de pessoal da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P./ACES Estuário do Tejo, com a remuneração definida nos termos do artigo 7.º, do Decreto-Lei n.º 122/2010, de 11 de novembro, correspondente a 1201,48 € (euros).

Para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 46.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, anexo da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, o júri para o período experimental terá a seguinte composição:

Presidente: Maria Rosário Gameiro Rebelo dos Santos, Enfermeira Chefe.
1.º Vogal efetivo — Ana Zita Bettencourt Correia Antunes, Enfermeira, que substituirá a presidente nas suas faltas ou impedimentos.
2.º Vogal efetivo — Lina Maria Gonçalves Meirinhos, Enfermeira.
1.º Vogal suplente — Sónia Cristina Rego Ferreira Pinto, Enfermeira.
2.º Vogal suplente — Carla Sofia Nunes Lopes Vieira, Enfermeira.

O período experimental inicia -se com a celebração do referido contrato e tem a duração de 90 dias, correspondente à duração determinada pelo disposto no n.º 1 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 248/2009, de 22 de setembro.

29 de julho de 2016. — O Vogal do Conselho Diretivo, *Nuno Venade*.

209918657

PLANEAMENTO E DAS INFRAESTRUTURAS

Agência para o Desenvolvimento e Coesão, I. P.

Aviso n.º 12628/2016

Nos termos e para os efeitos do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, que aprova a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, torna-se público que, na sequência do procedimento concursal comum para o preenchimento de um posto de trabalho equiparado a técnico superior, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo incerto, aberto pelo aviso n.º 4516/2016, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 65, de 4 de abril, foi celebrado contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo incerto, sujeito a período experimental, com a trabalhadora Susana Isabel Magalhães Monteiro, com efeitos a 1 de outubro de 2016, ficando colocada na 2.ª posição da carreira e categoria de técnico superior, nível 15 da tabela remuneratória única aprovada pela Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro.

O período experimental inicia-se com a celebração do contrato e tem a duração de 30 dias, correspondente à duração determinada pelo disposto na alínea *a*), n.º 2, artigo 49.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho.

4 de outubro de 2016. — O Presidente do Conselho de Diretivo, *António Costa Dieb*.

209919912

ECONOMIA

Gabinete da Secretária de Estado do Turismo

Despacho n.º 12457/2016

Atento o pedido de atribuição da utilidade turística a título prévio ao Monumental Palace Hotel, com a categoria projetada de 5 estrelas, a instalar no Porto, de que é requerente a sociedade Monumental Palace Hotel, S. A.;

Tendo presentes os critérios legais aplicáveis e o parecer do Turismo de Portugal, I. P., que considera estarem reunidas as condições para a atribuição da utilidade turística a título prévio ao empreendimento, decido:

1 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 2.º e no n.º 2 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 423/83, de 5 de dezembro, atribuir a utilidade turística a título prévio ao Monumental Palace Hotel;

2 — Ao abrigo do n.º 1 do artigo 11.º do citado Decreto-Lei, fixar o prazo de validade da utilidade turística atribuída em 24 (vinte e quatro) meses, contado da data da publicação no *Diário da República* do presente despacho;

3 — Nos termos do disposto no artigo 8.º do mesmo diploma legal, a atribuição da utilidade turística fica subordinada ao cumprimento dos seguintes condicionamentos:

a) O empreendimento não poderá ser desclassificado;
b) O empreendimento deverá abrir ao público antes do termo do prazo de validade desta utilidade turística prévia;
c) A confirmação da utilidade turística deverá ser requerida no prazo máximo de 6 (seis) meses, contado da data de abertura ao público do empreendimento, ou seja, da data de emissão do alvará de autorização de utilização para fins turísticos ou de outro título de abertura previsto na alínea *b*) do artigo 32.º do Decreto-Lei n.º 39/2008, de 7 de março, na redação em vigor, e dentro do prazo de validade desta utilidade turística atribuída a título prévio.

29 de setembro de 2016. — A Secretária de Estado do Turismo, *Ana Manuel Jerónimo Lopes Correia Mendes Godinho*.

309904684

Gabinete do Secretário de Estado da Energia

Despacho n.º 12458/2016

Na sequência da apresentação das candidaturas pelos promotores a cada concurso do Plano de Promoção de Eficiência no Consumo de Energia Elétrica (PPEC), a Entidade Reguladora dos Serviços Energéticos (ERSE) procedeu à avaliação das candidaturas, de acordo com os critérios previstos na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 5.º da Portaria n.º 26/2013, de 24 de janeiro, em conformidade com o disposto no n.º 3 do seu artigo 6.º

Após ter recebido o relatório de avaliação elaborado pela ERSE, a Direção-Geral de Energia e Geologia (DGEG) procedeu à avaliação de candidaturas apresentadas, de acordo com os critérios relacionados com os objetivos e instrumentos de política energética a que se refere a alínea *b*) do n.º 1 do artigo 5.º da Portaria n.º 26/2013, de 24 de janeiro, e que se encontram definidos no meu Despacho n.º 3739/2016, de 7 de março, 2.ª série, n.º 51, de 14 de março.

Em execução do disposto no n.º 5 do artigo 6.º da mencionada portaria, a DGEG apresentou, a 21 de setembro de 2016, a lista de candidaturas apresentadas a cada concurso do PPEC em curso, com as respetivas pontuações parciais para os dois grupos de critérios acima mencionados,